



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

FLS. 3

bauc

PROJETO DE LEI Nº 516/2018

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2018, correspondente a **2,06% (seis inteiros e seis centésimos, por cento)**, sobre os vencimentos existentes em 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 01.003.001.01.031.0001.8003.31901100 do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 12 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAÊTA

-Presidente-

AÉCIO FLÁVIO DA COSTA

-Vice-Presidente-

MARIA IMACULADA WAMSER

-Secretária-